



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TA Nº 2/2020 AO TED Nº 1/2019

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UG DESCENTRALIZADORA CNPJ: 05.026.783/0001-65 Identificação da UG: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A CEP: 70054-906 Telefone: (61)2030.1501 Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA Nome: Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 3º andar CEP: 70054-906 Telefone: (61)2030.1501 CI e órgão expedidor: [REDACTED] Cargo: Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	Código da UG: 550010 Município: Brasília UF: DF E-mail: sagi@cidadania.gov.br
UG DESCENTRALIZADA CNPJ: 01.567.601/0001-43 Identificação da UG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia- Prédio Reitoria CEP: 74690-900 Telefone: (62) 3521-1063 Unidade técnica responsável pelo TED: Pró-Reitoria de Administração e Finanças RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA Nome: Prof. Dr. Edward Madureira Brasil Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia- Prédio Reitoria CEP: 74690-900 Telefone: (62) 3521-1063 CI e órgão expedidor: [REDACTED] Cargo: Reitor da Universidade Federal de Goiás	Código da UG: 153052 Município: Goiânia UF: GO E-mail: gabinete.reitoria@ufg.br
UG DESCENTRALIZADA CNPJ: 01.567.601/0001-43 Identificação da UG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia- Prédio Reitoria CEP: 74690-900 Telefone: (62) 3521-1063 Unidade técnica responsável pelo TED: Pró-Reitoria de Administração e Finanças RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA Nome: Prof. Dr. Edward Madureira Brasil Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia- Prédio Reitoria CEP: 74690-900 Telefone: (62) 3521-1063 CI e órgão expedidor: [REDACTED] Cargo: Reitor da Universidade Federal de Goiás	Código da UG: 153052 Município: Goiânia UF: GO E-mail: gabinete@ufba.br

II. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Fomento à pesquisa e aprimoramento da avaliação e monitoramento de políticas públicas no âmbito do Ministério da Cidadania.

Objetivo

Alteração de plano de trabalho, valor global e do cronograma de desembolso do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Universidade Federal de Goiás., no intuito de dar continuidade à coleta de dados para a Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em três municípios do estado de Goiás.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

Levando em consideração o interesse do MC em compreender o impacto do PCF, foi firmada parceria com a Universidade Federal de Goiás para a avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (TED nº 1/2019), o qual contemplou a coleta de dados da linha de base e rodadas subsequentes para avaliação de impacto, em três municípios do estado de Goiás, a saber: Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Novo Gama. A linha de base e a primeira rodada da avaliação de impacto foram concluídas no ano de 2019.

Em decorrência da pandemia do coronavírus (SARS-COV-2) que atingiu o país desde março/2020, o Programa Criança Feliz sofreu diversas adequações em sua metodologia de implementação, dada a impossibilidade da continuidade das visitas domiciliares em consequência da necessidade de isolamento social. Ato contínuo, a metodologia da avaliação em curso, que anteriormente previa a realização de 3 rodadas de avaliação de impacto, também foi alterada de forma a que o efeito externo da situação fosse minimizado. Assim, a rodada de avaliação de impacto que ocorreria no ano de 2020 foi suprimida, sendo reforçado, no novo desenho, o acompanhamento remoto da famílias, antes semestral e agora bimestral. O desenho original da etapa final da avaliação (uma rodada de avaliação de implementação e uma de impacto) foi mantido.

Considerando o princípio de conveniência, especialmente pela expertise já adquirida nas etapas anteriores a avaliação de impacto do Programa Criança Feliz no estado da Goiás, opta-se para que este processo continue a ser conduzido pelo mesmo parceiro, ou seja, a Universidade Federal de Goiás, o que justifica-se a adição do TED nº 1/2019.

Mandamento legal para a realização da pesquisa de avaliação de impacto:

O Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que criou o Programa Criança Feliz (8.869/16), estabeleceu em seu artigo 10 que "O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016."

O art. 11 da Lei 13.257/2016 dispõe que "As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados".

II – ALTERAÇÕES

Os itens do TED nº 1/2019 passam a ter a seguinte redação:

16-Meta	17 – Etapa/fase	18 - Especificação	19 – Indicador físico		20 - Duração		21 - Valor
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término	
Meta 4 - Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF							
4	4.1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle)	Relatório	1	01/11/2020	31/08/2020	R\$ 0,00
VALOR TOTAL META 4							
Meta 5 - Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação							
5	5.1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	01/11/2020	31/12/2020	R\$ 0,00
	5.2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	1	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 267.554,04
VALOR TOTAL META 5							
Meta 6 - Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz							
6	6.1	Análise do impacto da mudança de gestão do PCF nos municípios decorrente das eleições municipais	Relatório	1	01/07/2021	31/08/2021	R\$ 0,00
VALOR TOTAL META 6							
Meta 7 - Realização do trabalho de campo (rodada final) da pesquisa de avaliação de impacto do PCF							
7	7.1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste Bayley-III e avaliação de impacto	Relatório	1	15/06/2021	30/06/2021	R\$ 43.408,00
	7.2	Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (rodada final)	Relatório	1	01/07/2021	31/12/2021	R\$ 401.332,96
VALOR TOTAL META 7							

Item alterado 2 – Previsão Orçamentária

V. – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Detalhamento orçamentário com previsão de desembolso)

Valor do TED: R\$ 1.386.513,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais)

Nº do programa de trabalho: 08.243 Programa: 5024 Ação: 217M.0001

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Valor	Data prevista da descentralização financeira
08.243.5024.217M.0001	0151	33.90.39.00	R\$ 712.295,00	Janeiro/2021

VI. – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano de trabalho	Descrição	Prazo de realização (em meses)	Físico		Financeiro		
			Unidade	Qtd.	Nº parcela	Mês Liberação	Valor
5.2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	12	Relatório	1	1	Janeiro/2021	R\$ 267.554,04
7.1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste Bayley-III e avaliação	1	Relatório	1	1	Janeiro/2021	R\$ 43.408,00

de impacto					
7.2	Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (rodada final)	6	Relatório	1	R\$ 401.332,96

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.

VII. – DATAS E ASSINATURAS

Local e data:	Local e data:
MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	EDWARD MADUREIRA BRASIL Reitor da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 21/10/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]